



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051 /2024

Aprovado
Turno Único 30/10/24
Votos Unanimidade

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.581/2024, A FIM DE CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2024 COM RECURSO PRÓPRIO DE ENSINO.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.581/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2.º - Para pagamento da subvenção mencionada no art. 1º fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte dotação orçamentária:

02.01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1203.21.2.226 - Incentivo ao Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais ----- Ficha 378

Fonte – 500 -----R\$ 100.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 25 de outubro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 051 /2024

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva alterar a Lei Municipal n.º 2.581/2024, a fim de conceder subvenção social à entidade Centro de Educação Infantil Criança Feliz no exercício de 2024 com recurso próprio de ensino.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, a entidade vem realizando vários eventos para poder realizar sua ampliação e reforma, porém os valores arrecadados e os valores já repassados pelo Município não foram suficientes para conclusão da obra.

Outrossim, a alteração do recurso a ser utilizado no repasse permite que seja realizado o cômputo no percentual constitucional de 25% a ser investido pelo Município no âmbito da educação, bem como efetiva a disposição do artigo 11 da LDB, vejamos:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;*
- II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;*
- III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;*
- IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;*
- V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis-MG, 25 de outubro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 12, § 3º, I da Lei 4.320/64, autorizada a repassar para a entidade **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, inscrito no CNPJ 20.930.210/0001-96, localizado no endereço da Av. Pe. Ivo Soares de Matos, 814 – Centro, nesta cidade de Delfinópolis/MG, subvenção social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de material de construção com a finalidade de dar continuidade a ampliação e reforma das instalações da creche, aperfeiçoando suas condições legais para a prática de suas atividades no atendimento às crianças do Município.

Art. 2.º - Para pagamento da subvenção mencionada no art. 1º fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte dotação orçamentária:

02.01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1203.21.2.226 - Incentivo ao Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais ----- Ficha 378

Fonte – 706 -----R\$ 100.000,00

BEATRIZ SERRAT
ATAÍDE DE
FARIA:44412231
615
Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAÍDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.07.26
13:14:29 -03'00'

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:339621
11620
Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.07.26
13:13:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3.º - Os valores serão repassados mediante a celebração de termo de cooperação, com a devida prestação de contas.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 26 de julho de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:339621
11620

Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.07.26
13:14:10 -03'00'

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231
615

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.07.26
13:14:50 -03'00'

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE